

HISTORICIDADE DA QUESTÃO AMBIENTAL

Alvaro YANAGUI¹

RESUMO: O artigo em questão tem o objetivo de abordar a trajetória da questão ambiental no âmbito mundial, desde a Revolução Industrial até a Conferência do Rio+20 e os dias atuais. Ainda, apontar o papel importante do Brasil nas Conferências Mundiais da Organização das Nações Unidas, além da construção de legislações ambientais que originaram princípios norteadores de proteção ambiental no país, levando-se em conta o desenvolvimento econômico atrelado ao uso racional das matérias-primas.

Palavras-chave: Revolução industrial. Recursos naturais. Desenvolvimento sustentável.

1 INTRODUÇÃO

Desde meados do século XVIII e início do século XIX é notório que o Planeta Terra vem passando por severas alterações no que se refere à manutenção do meio ambiente. Não há certeza no que as originou, mas muitos remetem à Revolução Industrial, quando a fabricação de produtos artesanais manufaturados passou a ser através da produção industrial em massa. Naquela época, não existia o conceito de finitude para as matérias-primas.

Segundo Guerra (2014, p. 04) o início da utilização predatória dos recursos naturais se deu na Inglaterra, no século XVIII com a transição do feudalismo para o capitalismo dominante. A sociedade passou a ser consumista e baseada na exploração das matérias-primas para atender a demanda de um mercado cada vez mais exigente.

Na busca por melhores recursos, o homem ultrapassou limites, dentre eles o de regeneração natural do meio ambiente, o que vêm ocasionando uma série de problemas sociopolíticos, econômicos e ambientais.

¹ Discente do 4º ano do curso de Direito do Centro Universitário Antonio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente. Formação superior em Tecnologia em Gestão Ambiental pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR. Servidor público do Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo - DAEE desde 2012. E-mail: arvinyanagui@gmail.com

Incontestável dizer que, nos momentos de crise, muitas necessidades se colidem e na maioria das vezes uma se torna imprescindível em detrimento da outra. Contudo, o paralelo entre meio ambiente e desenvolvimento econômico alavancou no Mundo todo um sentimento de zelo e respeito pelo meio ambiente.

Foi através desse pensamento que um grupo de cientistas, estudiosos, profissionais da área de ensino e membros governamentais se reuniram em 1968 para discutir assuntos relacionados à proteção e preservação dos recursos naturais e compreender os limites do crescimento. Esse encontro ocorreu na Itália e ficou conhecido como Clube de Roma.

Segundo Mota *et al* (2008, p. 02) o Clube de Roma é uma organização não governamental e naquela década tinha o objetivo de promover o entendimento entre os setores econômicos, políticos e ecológicos afim de apresentar diretrizes e planos de ações que satisfizessem todos os interesses.

A partir de então, o Clube publicou um documento no início da década de 70, chamado *The Limits to Growth*, que concluiu que o crescimento populacional, os modos de produção industrial e a irracional utilização de recursos naturais não renováveis levariam o Planeta a um colapso.

2 CONFERÊNCIA DE ESTOCOLMO

No mesmo ano, a Organização das Nações Unidas (ONU) e a comunidade científica, preocupadas com o diagnóstico apontado pelo Relatório do Clube de Roma, os problemas causados pela poluição do ar e as consequências danosas da chuva ácida, realizaram a Conferência Mundial sobre o Homem e o Meio Ambiente em Estocolmo, conhecida como Conferência de Estocolmo-72 que,

segundo Guerra (2014, p. 33), inaugurou um marco nas relações diplomáticas entre todos os entes governamentais que foram convocados pela ONU.

Entretanto, ainda de acordo o autor, o meio ambiente era um assunto que não inspirava o interesse de todos, pois as percepções ambientais e os interesses econômicos dos países desenvolvidos e subdesenvolvidos eram muito divergentes. Uma vez que aqueles, preocupados com o futuro da Terra e a conservação de seus recursos para toda geração, queriam medidas que prevenissem a devastação do meio ambiente. Enquanto que os países em desenvolvimento desejavam sair do quadro da pobreza e da miséria, além de crescer política e economicamente.

O encontro visou amenizar a relação do homem *versus* natureza e propôs um novo modelo de desenvolvimento econômico, chamado por eles de desenvolvimento sustentável.

Contudo, antes mesmo de adentrar com mais profundidade neste conceito, é importante apontar a sociedade da época como sociedade de risco que, conforme Guerra (2014, p.13), é uma sociedade contemporânea, moderna que, ao mesmo tempo em que revela progresso, demonstra as próprias ameaças e os problemas de uma sociedade industrial sem responsabilidade ambiental.

Afirma o autor, ainda, que esse tipo de sociedade de risco exige diversas maneiras de produção, pois, no sistema capitalista vigente, o indivíduo era instigado a consumir constantemente e ao mesmo tempo alertado para os inevitáveis riscos futuros.

Mas, ainda assim, Guerra (2014, p.17) entende que:

Embora a Revolução Industrial tenha inaugurado esse novo momento do risco, não se pode olvidar que mudanças espetaculares aconteceram no século XX, onde o mundo teve a oportunidade de assistir vários episódios que sequer poderiam ser imaginados em um passado recente. Acontecimentos que serviram para marcar uma época de grandes transformações em idas a áreas: política, tecnológica, economia, social ambiental, etc.

De fato, existem muitos riscos na sociedade contemporânea. A busca pelas diversas formas de produção, a modernização das indústrias e o uso

indiscriminado de recursos naturais fizeram com que o tema risco ambiental viesse a ser um assunto tão importante quanto o desenvolvimento econômico.

Para Milaré (2013, p. 49), essa crise ganha espaço dia após dia, mesmo com os mais importantes estudos científicos. Desta feita, trata esta situação como a "Questão Ambiental" (2013, p. 57):

Vemos hoje a Questão Ambiental presente na ciência e na tecnologia, na economia, na cultura e na política. Se ela denota a desordem existente nas relações do homem com o ecossistema planetário, assim como nas relações que regulam a sociedade humana, é inadiável rever todas essas relações para colocá-las em acordo com as leis da natureza - leis que não podem ser revogadas pelos simples arbítrio humano.

A consciência humana vem, de certa forma, produzindo novos valores ambientais. O homem não sabe a importância do ambiente sadio para produção e desenvolvimento. Sem matéria-prima não há produto e sem natureza não há matéria-prima.

Milaré (2013, p. 57) faz uma analogia do Planeta Terra a um corpo humano, dizendo não haver dúvida que o Planeta está gravemente doente, com suas veias abertas. A doença é epidêmica porque se propaga por todos os lugares; e endêmica porque se enraizou na sociedade de consumo.

É no sentido de querer curar as feridas abertas pela degradação ambiental que se pensou num preceito de desenvolvimento econômico menos impactante.

2.1 Aspectos do Desenvolvimento Sustentável

Dessa maneira, como previamente comentado, surgiu o modelo de desenvolvimento econômico atrelado à proteção e preservação do meio ambiente, conhecido como desenvolvimento sustentável.

Este conceito, segundo Barbosa (2008, p. 01):

Surgiu a partir de estudos da Organização das Nações Unidas sobre as mudanças climáticas, como uma resposta para a humanidade perante a crise social e ambiental pela qual o mundo passava a partir da segunda metade do século XX.

Após a primeira Conferência que alertou o Planeta sobre os riscos da extinção dos recursos naturais, poluição das águas e do ar, ocorreu em 1983 a Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas, que criou a Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, cujo trabalho foi a concepção de um documento, chamado Relatório de Brundtland.

Este documento trouxe para a comunidade internacional o primeiro significado de desenvolvimento sustentável. Barbosa (2008, p. 02) também esclarece o conceito de desenvolvimento sustentável como aquele que atende as necessidades do presente sem comprometer as possibilidades das futuras gerações atenderem suas próprias necessidades.

Para melhor entendimento do termo desenvolvimento sustentável, é necessário, primeiramente, compreender o significado do seu adjetivo.

Cunha (2005, p. 292) entende que:

O conceito de sustentabilidade encontra-se diretamente relacionado às atividades humanas e sua dinâmica com a biosfera, devendo observar a continuidade da vida, a fim de satisfazer necessidades diante do desenvolvimento das diversas culturas humanas, respeitando-se certos limites de maneira a não destruir o contexto biofísico global.

Machado (2014, p. 67) acredita que a sustentabilidade é baseada num trinômio, levando-se em consideração o tempo, o efeito causado em função do tempo decorrido e a diferença entre o estado do presente e do futuro, no que concerne a sustentabilidade ambiental.

De fato, os dois autores interpretam o adjetivo de forma semelhante. Cunha também conclui que o tempo é base da sustentabilidade, quando infere sobre a continuidade da vida.

É fundamental, ainda, considerar a concepção de desenvolvimento, que, segundo a Resolução / 41 / 128 da ONU, de 4 de dezembro de 1986, que dispõe a Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento:

[...] é um processo econômico, social, cultural e político abrangente, que visa ao constante incremento do bem-estar de toda a população e de todos os indivíduos com base em sua participação ativa, livre e significativa no desenvolvimento e na distribuição justa dos benefícios daí resultantes;

Salienta, portanto, que o desenvolvimento deve resultar num processo que altere a qualidade de vida das pessoas, bem como o bem estar social e econômico.

Como se não fosse o suficiente, existe ainda uma distinção entre desenvolvimento econômico e crescimento econômico. De acordo com Oliveira (2002, p. 38) desenvolvimento econômico é um acréscimo do crescimento econômico. Ou seja, o atendimento à qualidade de vida e as transformações de ordem econômica e social são características do desenvolvimento, ao passo que o crescimento econômico é baseado em dados quantitativos.

Mas Vieira, Albert e Bagolin (2007, p. 03) observam que:

[...] nem todo crescimento econômico é benéfico à economia como um todo, pois pode estar ocorrendo transferência de excedentes para outros países ou o excedente produzido pode estar sendo apropriado apenas por poucas pessoas ou grupos sociais.

Segundo as autoras, a variação do crescimento econômico deve ser superior à variação do crescimento demográfico quando relacionado à população. Quando está relacionado à estrutura econômica e indicadores, aponta para o desenvolvimento econômico.

Insta salientar, portanto, que as diferenças para os dois conceitos, embora muito semelhantes, estão nos índices quantitativos, qualitativos e os efeitos que atingem determinada sociedade.

Guerra (2014, p. 110) considera que somente a partir do momento em que surgiram as diferenças entre os interesses econômicos e meio ambiente é que se debateram as formas do desenvolvimento, pois até então o termo crescimento, fundamentado nos índices quantitativos, é o que prevalecia.

Machado (2014, p. 69-70) sustenta que embora haja distinções entre crescimento e desenvolvimento, é o segundo que faz parte do chamado "desenvolvimento sustentável". Mas não é totalmente convencido de que é a melhor

forma de se classificar. Conforme o autor, há uma contradição dos termos desenvolvimento e sustentabilidade.

O antagonismo dos termos - *desenvolvimento e sustentabilidade* - aparece muitas vezes, e não pode ser escondido e nem objeto de silêncio por parte dos especialistas que atuam no exame de programas, planos e projetos de empreendimentos. De longa data, os aspectos ambientais foram desatendidos nos processos de decisões, dando-se um peso muito maior aos aspectos econômicos. A harmonização dos interesses em jogo não pode ser feita ao preço da desvalorização do meio ambiente ou da desconsideração de fatores que possibilitam o equilíbrio ambiental

Para ele, existe uma divergência entre os dois conceitos, de forma que é mais interessante sob a ótica dos países desenvolvidos, cuja utilização dos recursos naturais foi feita sem qualquer restrição e nesse sentido aumentou a qualidade de vida de sua população e conseqüentemente maior deterioração ambiental. Ao passo que se os países em desenvolvimento utilizassem essa mesma política predatória, não lhes restaria lugar algum para habitar e, portanto, não haveria o desenvolvimento desejado.

No mesmo sentido, Vizeu, Meneghetti e Seifert (2012, p. 579) consideram que:

[...] essa pretensão do sistema capitalista é essencialmente utópica, tendo em vista que, considerando seus fundamentos históricos, os princípios de sustentação social e política do capitalismo tardio são irreconciliáveis com a apropriada atenção aos problemas ecológicos e sociais contemporâneos, sobretudo, ao se notar que os elementos constituintes do capitalismo não se desvinculam de uma concepção política liberal, centrada na hegemonia de uma ideologia burguesa que apregoa o sucesso econômico como o único caminho possível para a sociedade.

Sobre esse aspecto, os pensadores argumentam que o desenvolvimento está centrado no homem. Para tanto, não existe meio ambiente e vida que sustente essa lógica contraditória. Uma vez que desenvolvimento é crescente e direto, enquanto que a sustentabilidade é circular, necessita de uma interligação dependente entre todos os seres e ecossistemas. Mas, mesmo diante do antagonismo, o conceito de desenvolvimento sustentável foi levado adiante.

3 CONFERÊNCIA "RIO-92"

Em razão dos apontamentos do Relatório de Brundtland, a Assembleia Geral da ONU se preparou para a segunda Conferência, que ocorreu no Rio de Janeiro em 1992, ficando conhecida como Rio-92. O novo encontro ratificou a Declaração realizada em Estocolmo-72, visou estabelecer novas parcerias de cooperação entre as Nações e colocar em prática novos acordos internacionais de proteção ao meio ambiente.

Foi nessa Conferência que o conceito de desenvolvimento sustentável foi consolidado, sendo ele citado em 11 dos 27 princípios formulados para tentar superar o conflito entre desenvolvimento e proteção ambiental. Além disso, foram estabelecidos importantes documentos, dentre eles a Agenda 21 Global.

A Agenda 21 Global é um documento de instrumentalização e norteia quais os procedimentos a serem adotados pelos países participantes do encontro para o Século XXI. De acordo com Siqueira (2001, p. 260), este documento foi dividido em 4 seções, sendo a primeira delas correspondente às dimensões sociais e econômicas, combate às mazelas, pobreza e modificação nos padrões de consumo. A segunda seção abordou uma política de gestão e conservação dos recursos naturais ainda existentes, combate ao desmatamento, desertificação, proteção dos recursos hídricos e promoção da agricultura sustentável ou agro ecologia. Já a terceira seção tratou sobre a tutela das minorias étnicas, mulheres, crianças e adolescentes. E, por último, a quarta seção discutiu sobre os instrumentos que poderiam ser utilizados para a implementação da Agenda 21 propriamente dita, através da educação ambiental.

Sob outro ponto de vista, Milaré (2013, p. 89) reconhece que a criação de um instrumento como a Agenda 21 aperfeiçoou algumas ações que os Estados já vinham realizando antes mesmo da Conferência e isso se tornou uma ferramenta de fundamentação da ordem jurídica ambiental do Mundo todo.

Segundo Malheiros, Phlippi Jr e Coutinho (2008, p. 08):

Certamente, representam instrumentos de comprometimento internacional voltados para o desenvolvimento sustentável, considerados marcos

institucionais para o esforço conjunto de governos de todo o mundo para ações que aliem desenvolvimento e meio ambiente.

Corroborando da mesma ideia, Siqueira (2001, p. 262) afirma que após alguns anos, a noção ambientalista, juntamente com os instrumentos propostos com a Agenda para o século XXI, proporcionou a ampliação de uma rede institucionalizada para fortalecer e incentivar projetos de conservação e proteção dos ecossistemas.

Neste sentido, um novo pensamento e a propagação de um conceito de desenvolvimento sustentável fez com que novas ideias de desenvolvimento econômico fossem realizadas em função do bem ambiental.

4 CONFERÊNCIA DE JOANESBURGO 2002

A Conferência Rio-92 inaugurou um processo de consenso político em função da consolidação do conceito de desenvolvimento sustentável naquele ano através da Agenda 21 Global. Visto tal progresso e por meio da convocação pela Assembleia Geral das Nações Unidas foram chamados os Estados para a Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável em 2002 na cidade de Joanesburgo na África do Sul, também conhecida como Conferência de Joanesburgo.

O encontro na cidade sulafricana, dez anos após instituir a Agenda 21, aparentemente criou uma sustentação para os países exercerem as ações previstas que o documento havia recomendado.

Obviamente que passada uma década, muitos estudos científicos e a tecnologia conquistada influenciaram nas metas e objetivos traçados para o desenvolvimento sustentável, seja de forma positiva ou negativamente. O que muitos países, sob o ponto de vista administrativo, não realizaram, a sociedade civil

e as organizações não governamentais assumiram e cumpriram alguns dos compromissos, de forma que passaram a ser atores fundamentais.

Desta forma, a divisão entre países desenvolvidos preocupados com o futuro do Planeta e países em desenvolvimento preocupados com o futuro econômico passou a se transformar em grupos que aspiravam por soluções que poderiam substituir os recursos que tendiam ao esgotamento e aqueles que não confiavam nessa possibilidade.

O Brasil foi um dos países que apresentou uma alternativa que fora chamada de "novos renováveis", conforme Lucon e Coelho (2002, p. 03) são fontes de energia limpa, ou, em outras palavras, aquelas que não causam impacto ambiental ou muito pouco, que podem ser originadas da luz solar, dos ventos, geotermal, pequenas usinas hidrelétricas e a biomassa.

Por consequência, os "novos renováveis" poderiam substituir a queima de combustíveis fósseis e aos poucos atingir uma das metas de redução de gases que prejudicam a atmosfera.

Todavia, o bloco contrário a esse tipo de iniciativa alegava que os custos para produção da energia limpa eram muito elevados, não existia tecnologia suficiente para estudar e produzi-la, o que contrariava o desenvolvimento sustentável por si só, além de que, muitos países que recebiam *royalties* pela exploração do petróleo estariam perdendo grande parte de recurso financeiro se apoiasse a causa.

Indubitavelmente, a Conferência de Joanesburgo foi frustrante, visto pelos olhos dos países protecionistas do meio ambiente. Muitas opiniões conflituosas marcaram os dias de discussão. O que se observou em seguida foram as progressivas participações da sociedade civil e ONG's, além da mobilização política interna dos Estados no que se refere à legislações ambientais e subsídios de tutela ecológica.

Com o passar dos anos, após o fracasso em Joanesburgo, o arcabouço legal mundial se fortaleceu, mas, como no início, muitos interesses políticos e econômicos fizeram com que o foco ambiental fosse deixado para o segundo plano e as metas e diretrizes alcançadas durante todos os anos fossem

momentaneamente esquecidas. Depois de um decênio, a Assembleia Geral das Nações Unidas convocou novamente os Estados para uma nova Conferência, que ocorreu outra vez no Rio de Janeiro.

5. CONFERÊNCIA RIO+20

O novo encontro internacional acendeu uma nova expectativa de mudança de uma sociedade consumista para a tão desejada sustentabilidade. Ultrapassadas as adversidades de encontros antigos, o principal objetivo da Conferência Rio+20 era ratificar os mesmos propósitos da década passada e considerar aspectos jurídicos através de princípios ambientais abordados durante o período.

Não mais sob os olhares de chefes de Estados, mas também de toda sociedade que acompanhava de forma paralela em eventos relacionados ao tema ambiental, também no Rio de Janeiro, havia uma grande esperança em novos rumos.

O que era uma promessa de bons resultados passou a frustrar novamente os estudiosos e especialistas da área. A cúpula Mundial concebeu um documento chamado "O futuro que queremos" e ele não trouxe novidades para se efetivar medidas que alavancasse o ideal de proteção ao ambiente sadio.

Neste sentido, conforme Guerra (2014, p. 44):

O próprio Secretário-Geral da ONU - Ban Ki-Moon - afirmou que o documento final da Conferência ficou abaixo das expectativas, apesar de mostrar-se satisfeito com os resultados. O Secretário ainda assegurou que as propostas eram muito ambiciosas e que as negociações foram muito difíceis, alertando acerca da necessidade de medidas urgentes a serem tomadas.

Mais críticos ainda, Guimarães e Fontoura (2012, p. 26-27) não pouparam o tom de desaprovação quanto ao governo brasileiro, que deveria ser ousado e

liderar os países com interesse protecionista, em se tratando do papel importante que teve desde a Conferência de Estocolmo e a iniciativa dos "novos renováveis" em Joanesburgo, mesmo porque era o Estado anfitrião e não passou por um coadjuvante omissivo.

Ficou claro que a Conferência Rio+20 deu um passo atrás, os governos presentes tinham sequer pretensões de levar novas metas e objetivos para serem alcançados. Durante os dez anos entre Joanesburgo e Rio+20 muitos países passaram por um recesso econômico que pôs em cheque o desenvolvimento sustentável, preterido pelo bem econômico, que alimentam seus povos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARBOSA, Gisele Silva. O Desafio do desenvolvimento sustentável. Revista Visões, 4ª Edição, Nº4, Volume I - Jan/Jun 2008. Disponível em: <http://www.fsma.edu.br/visoes/ed04/4ed_O_Desafio_Do_Developmento_Sustentavel_Gisele.pdf>. Acesso em 13 de julho de 2015.

CUNHA, Belinda Pereira da. Desenvolvimento sustentável e dignidade: considerações sobre os acidentes ambientais no Brasil. Verba Juris ano 4, n.4, jan./dez. 2005. Disponível em : <<http://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/vj/article/view/14821/8382>>. Acesso em 14 de julho de 2015.

DIEGUES, Antônio Carlos S. Desenvolvimento Sustentável ou Sociedades Sustentáveis. Da crítica dos modelos aos novos paradigmas. São Paulo em Perspectiva, 6(1-2):22-29, janeiro/junho 1992. Disponível em:<http://ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/boletim_regional/081207_boletimregional1_cap3.pdf> Acesso dia 14 de julho de 2015.

GUERRA, Sidney. Curso de direito ambiental / Sidney Guerra, Sérgio Guerra. - 2ª Ed, - São Paulo : Atlas, 2014.

GUIMARÃES, Roberto Pereira; FONTOURA, Yuna Souza dos Reis da. Rio+20 ou Rio-20? Crônica de um fracasso anunciado. Ambiente e Sociedade. vol.15 no.3 p.19-39. São Paulo Set./Dez. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-753X2012000300003&script=sci_arttext&tlng=pt>. Acesso em 20 de julho de 2015.

LUCON, Oswaldo; COELHO, Suani. Depois da Rio+10: As lições aprendidas em Joanesburgo. Revista do Departamento de Geografia 15. Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil. 2002. Disponível em: <<http://www.ambiente.sp.gov.br/wp-content/uploads/2011/10/publicação.pdf>>. Acesso em 20 de julho de 2015.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito ambiental brasileiro. 22. ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: Malheiros, 2014. 1344 p. ISBN 9788539202140.

MALHEIROS, Tadeu Fabrício; PHILIPPI JR, Arlindo; COUTINHO, Sonia Maria Viggiani. Agenda 21 e Indicadores de desenvolvimento sustentável: contexto brasileiro. Saúde Soc. São Paulo, v.17, n.1, p.7-20. 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v17n1/02>> Acesso em 20 de julho de 2015.

MILARÉ, Édis. Direito do ambiente / Édis Milaré. - 8. Ed. rev., atual. e ampl. - São Paulo : Editora Revista dos Tribunais, 2013.

MOTA, José Aroudo; *et al.* TRAJETÓRIA DA GOVERNANÇA AMBIENTAL, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Revista Regional e urbano.01. Dez. 2008. Disponível em: <

http://s3.amazonaws.com/academia.edu.documents/30428910/bru_01.pdf?AWSAccessKeyId=AKIAJ56TQJRTWSMTNPEA&Expires=1437591259&Signature=qjK1S7QWN4brGo0x1o47Xjy3VwA%3D&response-content-disposition=inline#page=11. Acesso em 15 de julho de 2015.

OLIVEIRA, Gilson Batista de. Uma discussão sobre o conceito de desenvolvimento. Rev.FAE, Curitiba, v.5, n.2, p.37-48. maio/ago. 2002. Disponível em: <http://www.fae.edu/publicacoes/pdf/revista_da_fae/fae_v5_n2/uma_discussao_sobre.pdf>. Acesso em 14 de julho de 2015.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Resolução / 41 /128. Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento. 1986 Disponível em: <<http://www.un.org/documents/ga/res/41/a41r128.htm>> Acesso dia 16 de julho de 2015.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. O conceito histórico de desenvolvimento econômico. Trabalho originalmente preparado para curso de desenvolvimento econômico na Fundação Getúlio Vargas. Versão de 2 de março de 2006. Disponível em:<<http://www.bresserpereira.org.br/papers/2006/06.7-conceitohistoricodesenvolvimento.pdf>>. Acesso em 17 de julho de 2015.

SIQUEIRA, Tagore Villarim de. Desenvolvimento sustentável: Antecedentes históricos e propostas para a Agenda 21. Revista do BNDES, Rio de Janeiro, V. 8, N.15, p.247-288. Jun. 2001. Disponível em: <http://www.bibliotecaflorestal.ufv.br/bitstream/handle/123456789/4214/BNDES_Desenvolvimento-sustent%C3%A1vel-antecedentes-e-propostas-para-a-Agenda-21.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em 20 de julho de 2015.

VIEIRA, Cilane da Rosa; Albert, Carla Estefânia; Bagolin, Izete Pengo. Crescimento e Desenvolvimento Econômico do Brasil: Uma análise comparativa da desigualdade de renda per capita dos níveis educacionais, Pontifícia Universidade Católica. Porto Alegre. 2007. Disponível em : <http://www3.pucrs.br/pucrs/ppgfiles/files/faceppg/ppge/texto_3.pdf> Acesso em 18 de julho de 2015.

VIZEU, Fábio; Meneghetti, Francis Kanashiro; Seifert, Rene Eugenio. Por uma crítica ao desenvolvimento sustentável. Cad.EBAPE.BR, v.10, n.º3, artigo 6, Rio de Janeiro, Set. 2012. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/cadernosebape/article/view/5480/4202>>. Acesso em 20 de julho de 2015.